



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 57 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre criação de Comissão Especial para acompanhamento e instrução de Processos Administrativos e Sindicâncias Internas”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Kallil Dahier Moreira Cunha**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, fatos narrados e apurados pela Câmara Legislativa de Dolores do Turvo, por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2025, nomeada nos termos da Portaria nº 10/2025, com relatório detalhado na folha de pagamento do Executivo Municipal, especialmente quanto as despesas com horas extraordinárias, gratificações, e demais vantagens a servidores do Poder Executivo;

Considerando que no relatório final houve conclusões e sugestões, dentre as quais a indicação para formação de sindicância necessária para apuração de valores pagos a servidores do Executivo;

Considerando que o Executivo Municipal também realizou auditoria independente na folha de pagamento com apontamentos e recomendações, com necessárias revisões nos cálculos de pagamentos a servidores;

Considerando que de acordo com os relatórios das auditorias independentes, concluiu-se pela constância de pagamentos desconformes, que necessitam de aprofundamento e medidas que implicarão diretamente em valores custeados pela Administração, carecendo do devido processo legal e garantia de direito amplo de defesa a todos;

Considerando que o art. 240 e 241 do Estatuto do Servidor Municipal determina que a “Autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, por meios necessários ou mediante processo administrativo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, tendo como objeto a apuração de fatos narrados pela Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2025 instituída nos termos da Portaria 10/2025 da Câmara Legislativa de Dolores do Turvo sobre auditoria técnica contábil independente na folha de pagamento do Município e também relatório técnico analítico da folha de pagamento realizado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. Nomear a comissão especial do processo administrativo, sendo constituída pelos servidores efetivos:

PRESIDENTE: Thifany Júlia Mesquita Sebastião

MEMBRO: Jorge Aleff de Assis Gonçalves

MEMBRO: Bruno Eloy de Souza Damasceno

Art. 3º. A comissão terá o prazo máximo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo, podendo para tanto proceder todas as diligências necessárias que julgar conveniente.

Parágrafo Único: Tratando-se de Comissão Especial os membros farão jus às gratificações pelo exercício da função previstas na Lei Complementar 01/2020 e suas alterações.

Art. 4º. A Comissão deverá primar pelo amplo direito de defesa dos servidores e pela comprovação dos fatos noticiados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dores do Turvo, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo